



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Lei nº 86/2025**

**Ementa: “Dispõe sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências”.**

**Autoria: Vereadora/Presidente Cintia Cristina Grassklauss**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA LASER E TURISMO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde e Educação, Cultura Laser e Turismo; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei ordinária que busca autorização legislativa para dispor sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências, no município de Leme. Esta proposta busca adaptar e implementar no âmbito municipal ações que garantam a prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos, ofertando assim a dignidade e a igualdade de direitos garantidos pela Lei Maior, promovendo sua plena participação na sociedade e o acesso a serviços essenciais.

2-) Portanto, no que concerne à Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o parecer da procuradoria jurídica lançada neste projeto, liquidam todas as dúvidas que poderiam ser lançadas, ceifando de vez



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer ilegalidade ou constitucionalidade, de modo que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e estando bem redigido e instruído, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação, ressaltando que a emenda apresentada por esta Comissão, apenas aperfeiçoa a redação da ementa e do artigo 1º, do projeto.

3- ) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Saúde e Educação, Cultura Laser e Turismo, entendemos presente interesse e conveniência, principalmente, porque, a implementação desta política no município de Leme coloca nossa cidade em sintonia com as diretrizes nacionais e internacionais de defesa dos direitos da cidadania. A política municipal busca refletir nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e colocá-la em sintonia com o texto constitucional que certifica e impõe obrigação do estado na atenção à saúde, para que todos os cidadãos, independentemente de suas condições, possam exercer plenamente seus direitos.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 11 de junho de 2.025.

**Pela Comissão C. J. e R.**

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

  
João Carlos Cerbi  
Secretário

**Pela Comissão O.F.C.**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

João Carlos Cerbi  
Presidente

João Arrais Serodio Neto  
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

David Pedrão da Silva  
Presidente

Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

Cristiano Ailton Boff  
Secretário